



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MB PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** senhor **EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.752.078/0001-99, com sede na Avenida Celeste Faé, 940, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP: 29.900-524, neste ato representada legalmente pela Senhora **MONICA BROSEGUINE MARASSATI FANTIN**, residente e domiciliada em Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a **Ata de Registro de Preços nº 74/2023, Pregão Presencial de Nº 08/2023**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao processo nº 093/2023 e apenso nº 22.064/2023 - Volume 03, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura (corretiva e/ou estética), destinado a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para reposição nos veículos leves, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, deste Município,

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

1201.041220036.2.042 - Manutenção das Atividades da SEMUSP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 15000000000001 - Recursos Ordinários - PML -Fichas: 026/031

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 15 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

MB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
MONICA BROSEGUINE MARASSATI FANTIN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____